



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº117/2025**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2026**

## 1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Antônio João/MS através da Comissão Especial de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, tornam pública a realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade do Município Antônio João/MS, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeira Pública Oficial, **CECILIA DELZEIR SOBRINHO, devidamente matriculada perante a JUCEMS sob nº 69**, objetivando a venda de bens inservíveis do Município.

1.2. - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Controle de Patrimônio, localizado na Rua Victório Penzo, 347, Centro, CEP 79910011, ou ainda solicitado através do e-mail gabinete@antoniojoao.ms.gov.br, assim como se encontra disponível nos sítios eletrônicos <https://www.ceciliadelzeirleiloes.com.br/> email: [atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br](mailto:atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br)  
– **Data de Abertura:** 08/05/2026 às 10hs ( horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 09/06/2026 às 10hs ( horário de Brasília).

**Data e locais de visitação dos lotes:** Nos dias 2 e 3 de Junho de 2026, nos seguintes locais:

- Delta Car em Ponta Porã/MS: Av. Brasil, 949, Vila Militar, CEP 79904-740
- Comercial Mecânica Universal LTDA em Ponta Porã: R. Maracaju, 235 – Centro, Ponta Porã – MS, CEP 79900-000
- Packing House em Ponta Porã: Rua Fernando Saldanha, 166, Vila Penzo.
- Pátio da APAE: R. Neres B Prestes, 620 – Vila Penzo, Antônio João- MS, CEP 79910-000
- Pátio de Obras: R. Juraci Pereira – Centro, Antônio João- MS, 79910-000
- Secretaria de Saúde: R. Urias de Almeida, 245 – CENTRO, Antônio João, 79910-000

**Horário da visitação no pátio:** das 07:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30.

## 2 – OBJETO

2.1. - O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, dos bens abaixo descritos, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.

2.2. – A descrição detalhada consta do site [www.ceciliadelzeirleiloes.com.br](http://www.ceciliadelzeirleiloes.com.br) e das fotos lá publicadas, as quais integram este edital. Relação dos objetos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

PLANILHA DE AVALIAÇÃO- LEILÃO 2026

LOTES	BEM	PLACA	ANO	COR	COMBUSTIVEL	VALOR INICIAL
001	BENS DIVERSOS ELETRÔNICOS					R\$200,00
002	BENS DIVERSOS ELETRÔNICOS					R\$150,00
003	BENS DIVERSOS ELETRÔNICOS					R\$50,00
004	BENS DIVERSOS ELETRÔNICOS					R\$200,00
005	MÁQUINA PARA BENEFICIAMENTO DE TOMATE- BARANA					R\$10.000,00
006	BENS DIVERSOS ELETRÔNICOS					R\$150,00
007	UTENSÍLIOS HOSPITALARES					R\$1.000,00
008	UTENSÍLIOS HOSPITALARES					R\$1.000,00
009	UTENSÍLIOS HOSPITALARES					R\$1.000,00
010	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					R\$100,00
011	SUGAR NARDELLI					R\$50,00
012	UTENSÍLIOS HOSPITALARES					R\$1.000,00
013	RETROESCAVADEIRA					R\$6.000,00
014	PEUGEOT/BOXER M330M 2.3 PASSAGEIRO MICROONIBUS	<b>NRL-9168</b>	2015/2015	BRANCA	DIESEL	R\$4.750,00
015	FIAT/FIORINO TRANSFORM A	<b>NRL-9167</b>	2015/2015	BRANCA	ALCOOL/GA S OLINA	R\$2.000,00
016	CITROEN JUMPY FURGAOPK	<b>QAB-5238</b>	2018/2019	BRANCA	DIESEL	R\$4.833,55
017	CITROEN JUMPY FURGAOPK	<b>QAB-5141</b>	2018/2019	BRANCA	DIESEL	R\$4.921,95
018	MERCEDES- BENZ/L1318 SEM MOTOR	<b>HSH-5338</b>	2010/2010	BRANCA	DIESEL	R\$5.000,00
019	IVECO/CITYCLASS 70C17 PASSAGEIRO ONIBUS	<b>HTO-3075</b>	2012/2013	AMARELA	DIESEL	R\$ 100,00
020	IVECO/CITYCLASS 70C17 PASSAGEIRO ONIBUS	<b>HTO-3076</b>	2012/2013	AMARELA	DIESEL	R\$ 100,00
021	VOLVO/B58 PASSAGEIRO ONIBUS	<b>LYL-6056</b>	1986/1986	BRANCA	DIESEL	R\$ 100,00
022	SCANIA/F112 S PASSAGEIRO ONIBUS	<b>ADV-6823</b>	1985/1985	BRANCA	DIESEL	R\$ 100,00
023	VW/KOMBI MISTO CAMIONETA	<b>HQH-6513</b>	2004/2004	BRANCA	GASOLINA	R\$ 200,00
024	SCANIA/S113 AL 6X2 310 PASSAGEIRO ONIBUS	<b>IBO-2656</b>	1992/1993	AZUL	DIESEL	R\$ 500,00
025	VW/KOMBI MISTO CAMIONETA	<b>HQH6512</b>	2004	BRANCA	GASOLINA	R\$50,00
026	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	<b>SEM PLACA</b>	2013			R\$5.000,00
027	TRATOR NEW HOLLAND	<b>SEM PLACA</b>	2008			R\$3.500,00
028	TRATOR NEW HOLLAND TL85E	<b>SEM PLACA</b>	2008			R\$5.500,00
029	CASE MOTONIVELADORA 845	<b>SEM PLACA</b>				R\$4.500,00
030	CALCAREADEIRA GIRO 7713	<b>SEM PLACA</b>				R\$ 300,00
031	GRADE ARADORA	<b>SEM PLACA</b>				R\$500,00
032	ROÇADEIRA HIDRÁLICA AGRITECH LAVRALE S/A	<b>SEM PLACA</b>				R\$400,00
033	PLANTADEIRA	<b>SEM PLACA</b>				R\$475,00
034	CONCHA JAN LAADER 10000/8500	<b>SEM PLACA</b>				R\$300,00
035	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	<b>NND-7701</b>	2010/2010	PRATA	FLEX	R\$1.634,10
036	ALAVANCA HIDRAULICA JAN 10000	<b>SEM PLACA</b>				R\$500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO**

037	CALCAREADEIRA LAC DAS2.3	<b>SEM PLACA</b>				R\$500,00
038	CARGA CAMINHÃO AGRALE 13000 E- MEC/CARROCERIA ABERTA	<b>HTO2D66</b>	2010/2011	BRANCA	DIESEL	R\$3.845,25
039	GM/S10 ADVANTAGE D	<b>HSH-0656</b>	2006/2006	PRETA	GASOLINA	R\$ 500,00
040	FIAT/DOBLO CARGO	<b>HQH-6515</b>	2005/2005	BRANCA	GASOLINA	R\$500,00
041	MERCEDES BENS/L1318	<b>HSH-0659</b>	2010/2010	BRANCA	DIESEL	R\$6.500,00
042	TRATOR JOHN DEERE	<b>SEM PLACA</b>		VERDE	DIESEL	R\$2.500,00
043	TRATOR SONALIKA SOLIS 75 RX 4WD	<b>SEM PLACA</b>		VERMELHA	DIESEL	R\$3.500,00
044	FORD/RANGER 11D – TEM LICENCIAMENTO 2026 R\$240,49 (POR CONTA DO ARREMATANTE)	<b>HRN-0846</b>	1998/1999	BRANCA	DIESEL	R\$1.000,00
045	CANTERADOR	<b>SEM PLACA</b>				R\$100,00
046	I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER M – TEM MULTAR\$567,50 (POR CONTA DO ARREMATANTE)	<b>QAB-5140</b>	2018/2019	PRATA	DIESEL	R\$7.428,00
047	TOYOTA/BANDEIRANTE	<b>HQH-0266</b>	1991/1992	BRANCA	DIESEL	R\$1.269,40
048	C AGRALE/140006X2	<b>HTO-3086</b>	2014/2014	BRANCA	DIESEL	R\$5.474,00
049	RETROESCAVADEIRA RANDON	<b>SEM PLACA</b>		AMARELA	DIESEL	R\$ 6.200,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 105.481,25</b>

### 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.2 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.2.1 Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável, o arrematante fica ciente que para a comercialização de peças, este deverá atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, não podendo alegar desconhecimento.

3.3 Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico <https://www.ceciliadelzeirleiloes.com.br/>, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO**

3.4 O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 24 (*vinte e quatro*) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

3.5 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

3.6 Não poderão participar da presente licitação os interessados que esteja cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021.

3.7 Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício junto Administração ;  
(II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

#### **4 – DA OFERTA DE LANCES E DATA DO LEILÃO.**

4.1 – Será admitida oferta de lances por meio do sítio eletrônico <https://www.ceciliadelzeirleiloes.com.br/>, para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico <https://www.ceciliadelzeirleiloes.com.br/>, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2 – Deverá, ainda, o interessado remeter os documentos indicados no prazo de 24 horas, de acordo com o previsto no mesmo sítio eletrônico.

4.3 – Na forma eletrônica **o leilão terá início no dia 08/05/2026** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10hs ( Horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico <https://www.ceciliadelzeirleiloes.com.br/>, com **o encerramento previsto para 09/06/2026 a partir das 10hs ( horário de Brasília).**

4.4 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.5 – A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do *login* e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Cecília Delzeir Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. **Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.**

4.6 Os bens serão apregoados e vendidos individualmente (“um” a “um”), pelo critério de maior lance ofertado. O encerramento de cada lote será realizado de forma individual e automática pelo sistema eletrônico da plataforma <https://www.ceciliadelzeirleiloes.com.br/> .

4.7 Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote..

#### **5 – VISITAÇÃO.**

5.1 As fotos dos lotes divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitaçaõ prévia à realização do Leilão. Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados na data de visitaçaõ que ocorrerá nos dias 2 e 3 de Junho de 2026. Endereço para visitaçaõ: Antônio João/MS e Ponta Porã, das 07:30hs às 10:30hs e das 13:30 às 16:30. - Delta Car em Ponta Porã/MS: Av. Brasil, 949, Vila Militar, CEP 79904-740 / Comercial Mecânica Universal LTDA em Ponta Porã: R. Maracaju, 235 – Centro, Ponta Porã – MS, CEP 79900-000 / Packing House em Ponta Porã: Rua Fernando Saldanha, 166, Vila Penzo/ Pátio da APAE: R. Neres B Prestes, 620 – Vila Penzo, Antônio João- MS, CEP 79910-000 / Pátio de Obras: R. Juraci Pereira – Centro, Antônio João- MS, 79910-000 / Secretaria de Saúde: R. Urias de Almeida, 245 – CENTRO, Antônio João, 79910-000.

5.2 – É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO**

bens para vistoria.

5.3 – Para maiores informações acerca da visitação, deverão entrar em contato através do telefone (67)3047-1887 e Whatsapp (67) 991015093.

## **6 –ESTADO DOS BENS**

6.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

6.2 Não correrá por conta do Município de Antônio João/MS ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas **após a arrematação**, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

6.3 Eventual necessidade de remarcação de chassi e/ou motor, bem como a constatação de motor trocado, adulterado, suprimido ou em divergência com os registros dos órgãos de trânsito, será de exclusiva responsabilidade do arrematante, que assumirá integralmente todos os custos, providências administrativas e eventuais restrições decorrentes, promovendo a devida regularização junto aos órgãos competentes, sem direito a qualquer reclamação, ressarcimento ou indenização perante o Município ou o Leiloeiro Oficial..

6.4 Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) nem o Município, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: O veículo que aponte a sua situação como “em circulação” ou “sucata”, **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial /Município)**, cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e conseqüentemente regularizá-las.

6.5 Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote. – Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

## **7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (*cem por cento*) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (*cinco por cento*) do valor total como comissão do Leiloeiro.

7.1.1 Formas de Pagamento:

7.1.2 O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, da seguinte forma:

a) o valor integral da arrematação (maior lance ofertado) deverá ser depositado em moeda corrente do país na **conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS**, sob a denominação “**PMAJ LEILAO**”, Agência 8227-9, Conta Corrente nº 6272-3, Banco do Brasil.

b) o valor correspondente à comissão da Leiloeira, no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, deverá ser depositado diretamente na conta da Leiloeira, mediante depósito na conta corrente Nu PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 49803524-8, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO – CPF: 050.745.391-37, ou por transferência eletrônica via PIX (chave celular): 67 991015093, em nome de CECILIA DELZEIR SOBRINHO.

7.1.3 O arrematante deverá encaminhar os comprovantes de ambos os pagamentos (arrematação + comissão) para o e-mail [atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br](mailto:atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br) ou WhatsApp (67) 99101-5093.

7.2 As Notas de Arremate em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO**

mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social (**CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA CECILIA DELZEIR LEILÕES**). Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

7.3 Satisfeitas as arrematações, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a documentação em até 05 (cinco) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

7.4 O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.5 Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 7.1.2, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 11.4.

7.6 Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

7.7 Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionada obedecendo a ordem de lances.

7.7.1 Em caso de bem que não receba lances durante a realização do leilão, este será automaticamente reofertado em nova praça no prazo de 48 (quarenta e oito) horas na condição de venda direta, permanecendo disponível até que ocorra a primeira oferta válida, ocasião em que se considerará imediatamente encerrada a venda.

## **8- RETIRADA DOS BENS**

8.1 A retirada dos bens deverá ser agendada através do telefone /Whatsapp (67) 99101-5093 10 (dez) dias, contados da efetivação do pagamento, em horário das 7:30hs às 10:30hs e das 13:30hs as 16:30hs, devendo apresentar a Nota de Arremate em Leilão e documento pessoal, ficando o Comitente responsável para entrega dos bens. A não retirada do bem no prazo incorrerá em pagamento de estadia no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, em prazo máximo de 30 dias.

8.1.1 Findo o prazo acima (30 dias), contados a partir do encerramento do prazo de retirada dos bens, será declarado perdimento do bem não retirado em favor do município e os mesmos será revertido para o município de Antônio João/MS não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

8.2 A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou transferência via PIX, a apresentação da Nota de Arremate em Leilão e os Anexos devidamente assinados e enviados a Leiloeira. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a entrega desses documentos anteriormente mencionados.

8.3 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, e também assinará a “Declaração de Vícios Redibitórios”.

8.4 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante (ANEXO III), devidamente assinada com firma reconhecida ou por meio de assinatura digital, como por exemplo a [www.gov.br](http://www.gov.br).

8.5 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada.

8.6 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

8.7 É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.

8.8 Todos os anexos deverão ser preenchidos, assinados e enviados à leiloeira por e-mail, WhatsApp ou entregues diretamente no escritório.

## **9. DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO**

9.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida o contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

9.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Título XI, do Capítulo II-B, do Decreto-Lei n. 2.848/40, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

9.3 Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 7.1.2, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 11.4.

9.4 Ao ofertar lance, o arrematante declara expressamente que aceita e concorda com as PENALIDADES constantes no presente Edital.

## **10 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

10.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de leilão ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos, na forma prevista no edital, observado o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **11- DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Antônio/MS e nem ao Leiloeiro Público Oficial (*mero mandatário*), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

11.2 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, afixadas junto ao átrio do Município de Antônio João/MS, assim como na plataforma de leilão, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

11.3 Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, para emissão da Nota de Arremate em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado no site <https://www.ceciliadelzeirleiloes.com.br/>.

11.4 Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu *login* e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.4.1 No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 20% (*vinte por cento*), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interposição judicial ou extrajudicial, sendo inclusive devida a comissão do leiloeiro.

11.4.2 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

11.4.3 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do Município, qual seja como na página oficial do leiloeiro contratado <https://www.ceciliadelzeirleiloes.com.br/>.

11.4.4 No ato do leilão, este poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheia à vontade do Comitente Vendedor e da Leiloeira, tais como instabilidades de conexão de internet, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries climáticas, falhas de comunicação telefônica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, operacional ou de força maior, inerentes a rede mundial de computadores.

11.4.5 Ocorrendo quaisquer dessas situações que inviabilizem a continuidade regular do certame, a Leiloeira, em comum acordo com o Comitente Vendedor, poderá prorrogar o leilão para o primeiro dia útil subsequente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO**

mantendo-se válidos todos os lances já ofertados até o momento da interrupção, os quais permanecerão registrados e protegidos no sistema eletrônico. O evento será retomado no mesmo horário no dia útil subsequente.

11.5 A comitente entregará os bens com sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia, exceto para os Lotes 44 e 46, cujos os débitos se encontram descritos. Demais despesas de transferência, IPVA, taxas ou multas vencidas após a data do leilão correrão por conta exclusiva do arrematante, não havendo qualquer responsabilidade do Município de Antônio João/MS ou do Leiloeiro Oficial.

11.6 O momento da retirada dos bens, em caso de veículos/sucatas de veículos, o Órgão Público também entregará ao arrematante o CRLV (caso existente), ou, o documento de Baixa (caso existente), o Edital de Leilão Original Assinado. Quanto ao CRV-ATPV/ATPV-e, haja vista que o Órgão Público pretende comunicar a venda ao Detran, deve ser combinado entre arrematante e o representante legal do Órgão Público data para assinatura em cartório ou em despachante (ATPV-e). As despesas de cartório ou despachante correm por conta do arrematante.

11.7 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

11.8 Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que por ventura venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.9 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito à vistoria pelos órgãos competentes, cujas despesas correrão por conta do arrematante.– Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

11.10 A Autoridade Competente cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*), bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

11.11 Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando formalmente solicitados à Leiloeira, presencialmente no escritório situado na Rua Alagoas, nº 396, 8º andar, Sala 806, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, ou por meio do e-mail atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br, do telefone (67) 3047-1887 ou do WhatsApp (67) 99101-5093.

11.12 Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a plena liberdade de alterar o incremento (*valor mínimo que será somado ao lance anterior*) quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

11.13 A participação no presente Leilão implica para a licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, devendo cumpri-los de modo incondicional.

## **12- DOS RECURSOS**

12.1 Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão, nos termos do inciso I parágrafo 1, art.165 da Lei nº14.133.

12.2 O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **13 DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO**

Antônio João/MS, 06 de maio de 2026.

Gerente de Finanças

**CECILIA DELZEIR SOBRINHO  
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

**ANEXOS:**

**ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS**

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS**







